AXIA ENERGIA

19 e 20.10.2026

DEL 161/2026

CERTIDÃO DA ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AXIA ENERGIA

NIRE 3330034676-7/CNPJ n.º 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que, em sua 1111ª reunião, o Conselho de Administração da AXIA ENERGIA aprovou a deliberação abaixo, no dia 20.10.2026, às 07h30min, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do do Estatuto Social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS). Não houve registro de ausência. Participante da Governança Corporativa: Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). Não houve registro de ausência. Participante da Governança Corporativa: Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **INSTRUÇÃO**: O material de suporte foi disponibilizado aos Conselheiros por meio do Portal de Governança**. QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO**: As deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 31, caput, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 32, Estatuto Social). Quórum de instalação: dez membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros. Quórum mínimo para tomada de deliberações: seis membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

- **DEL-161/2026. 6ª Operação de Resgate - Ações PNC (RES 497, de 19.10.2026).** O Conselho de Administração da Axia Energia S.A. ("AXIA Energia") no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta deliberativa e decisão da Diretoria Executiva, bem como no material de suporte disponibilizado, DELIBEROU:

1. Aprovar, nos termos do art. 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia, o resgate compulsório das ações preferenciais de classe "C", no montante total de até R$ 3,48 bilhões, observadas as demais condições previstas no Estatuto Social conforme abaixo:

 - Preço de fechamento do dia 19.10.2026 – AXIA3: R$ 58,72
 - Número de ações PNC a serem resgatadas ou convertidas: 59.264.305
 - % da classe PNC: 18,54%

2. Delegar poderes à Diretoria Executiva para execução de todas as medidas necessárias à implementação do item 1 acima.

- Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva (RES 497, de 19.10,2026).

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material relativo às deliberações desta Reunião do Conselho de Administração está arquivado na sede da Companhia. Encerrados os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário de Governança a lavratura e assinatura desta Certidão, após sua leitura e aprovação. As demais deliberações foram omitidas por tratarem de assuntos exclusivamente internos, protegidos pelo dever de sigilo previsto no art. 155 da Lei das Sociedades por Ações, não se enquadrando no § 1º do art. 142 da mesma Lei. Presentes os Senhores: Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS. Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE, CARLOS MARCIO FERREIRA, FELIPE VILLELA DIAS, JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança